



SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Registro na DRT sob o nº 176 em 26 de novembro de 1981
CARTA SINDICAL em 20 de agosto de 1986
CNPJ 08.033.359/0001-77

À Prefeitura da Cidade do Recife/PE

PAUTA DE REIVINDICAÇÃO 2018 (Aprovada em assembleia realizada em 18/01/18)

I – CLÁUSULAS DE NATUREZA ECONÔMICA

1. Reajuste Salarial de 34,12% no salário base correspondente à inflação (IPCA) de 2016 (6,28%), de 2017 (2,94%), projeção 2018 (5%), projeção 2019 (5%) e projeção 2020 (4,9%), somado a percentual de ganho real de 10%, garantindo isonomia de vencimentos entre ativos e inativos, dividido em 03 (três) parcelas anuais da seguinte forma:
 - 10% para o ano de 2018 (garantindo retroação à data base de 01 de janeiro de 2018).
 - 10% para o ano de 2019 (garantindo retroação à data base de 01 de janeiro de 2019).
 - 14,12% para o ano de 2020 (garantindo retroação à data base de 01 de janeiro de 2020).
2. Cumprimento do acordo firmado em 16 de junho de 2009, no que se refere à incorporação imediata de 30% da Gratificação de ADE-SUS ao salário, incorporação escalonada em 40% para junho de 2014 e 30% para dezembro 2014;
3. Cumprimento do acordo firmado para 2017 sobre isonomia da gratificação de ESF para enfermeiros 30 horas que aderem à jornada de 40 horas (adesão);
4. Reajuste do valor da insalubridade incidindo sobre o salário base a partir de 2018;
5. Pagamento de retroativo da insalubridade referente aos aumentos do salário mínimo e que não tiveram os valores reajustados, com retroatividade a 2014 (tendo em vista que atualmente o pagamento de insalubridade incide no valor do salário mínimo);
6. Adequação do valor do Ticket Refeição de acordo com o valor recebido pelos demais servidores, com retroação à data do último reajuste;
7. Equiparação do valor hora trabalhada do Enfermeiro de 30 e 40 horas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife;
8. Pagamento de Adicional de Plantão no valor de R\$ 1.907,00 (um mil, novecentos e sete reais);
9. Valor do ADESUS para as (os) Enfermeiras (os) por unidade 40h (R\$ 1333,00) e 30h (R\$ 1.000,00):

a. Unidade de Saúde Básica: R\$ 1.333,00

Endereço: Rua Treze de Maio, 292 Santo Amaro – Recife-PE - CEP: 50100-160.

e-mail: adm_seepe@yahoo.com.br ou secretaria_seepe@yahoo.com.br - Fone/Fax: 3221-4457 – 3222-2964

Site - www.seepe.org.br



SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Registro na DRT sob o nº 176 em 26 de novembro de 1981

CARTA SINDICAL em 20 de agosto de 1986

CNPJ 08.033.359/0001-77

- b. Unidade de Saúde da Família/PACS: R\$ 1.333,00
- c. CAPS: R\$ 1.000,00
- d. SAMU: R\$ 1.000,00
- e. Policlínica com SPA: R\$ 1.000,00
- f. Policlínica sem SPA: R\$ 1.000,00
- g. Hospital tipo I sem maternidade: R\$ 1.000,00
- h. Hospital tipo I com maternidade: R\$ 1.000,00
- i. Unidades especializadas: R\$ 1.000,00
- j. Sedes dos Distritos Sanitários: R\$ 1.000,00
- k. Vigilância em saúde: R\$ 1.000,00

Obs.: As metas e os percentuais propostos pela gestão serão remetidos à assembleia para apresentação e aprovação.

- 10. Pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) para o SAMU;
- 11. Pagamento de gratificação específica para Enfermeiros Obstetras que atuam em sala de parto no valor de: R\$1.019,00;
- 12. Pagamento de bônus mensal referente ao PMAQ, sendo destinado 70% do total do valor repassado para os servidores destes 35% para os enfermeiros;
- 13. Correção no valor da gratificação de evento extraordinário para o valor de R\$ 1.577,11;
- 14. Pagamento de gratificação no valor de 30% do vencimento base tendo como referência o salário base do enfermeiro 40h para os enfermeiros que realizem a testagem rápida e para o acolhimento com classificação de risco 30% do vencimento base;
- 15. Bolsa para preceptoria no valor de R\$ 2.000,00.

II - CLÁUSULAS DE NATUREZA SOCIAL

- 1. Melhoria das condições de trabalho em seus aspectos estruturais, técnicos e de segurança;
- 2. Retomada do grupo de trabalho que trata da lei que regulamenta o adicional de desempenho;
- 3. Implementação da liberação de 08 horas semanais para estudo;
- 4. Nomeação de um enfermeiro específico com carga horária mínima de 20 horas semanais para realizar a função de Responsável Técnico (RT) das USFs/PACS por micro região, para as Equipes de Saúde da Família junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PE);

Endereço: Rua Treze de Maio, 292 Santo Amaro – Recife-PE - CEP: 50100-160.

e-mail: adm_seepe@yahoo.com.br ou secretaria_seepe@yahoo.com.br - Fone/Fax: 3221-4457 – 3222-2964

Site - www.seepe.org.br



SINDICATO DOS ENFERMEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Registro na DRT sob o nº 176 em 26 de novembro de 1981

CARTA SINDICAL em 20 de agosto de 1986

CNPJ 08.033.359/0001-77

5. Garantia de Equipamento de Proteção Individual anualmente – EPI (bata, viseira para a coleta da citologia, crachá etc);
6. Implantação do Programa de Educação Permanente a fim de garantir cursos de: Mestrado e Doutorado em serviço;
7. Implantação de convênio para garantir curso de mestrado profissional para os enfermeiros que acompanham estudantes em suas unidades;
8. Implantação do seguro de vida e acidentes para os (as) enfermeiros (as) que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vigilância sanitária e epidemiológica, ESF e PACS;
9. Efetivação do protocolo municipal em conjunto com as entidades de classe (COREN-PE, SEEPE, ABEN-PE e outras), objetivando anuência para a atuação dos (as) enfermeiros (as) que atuam na atenção básica;
10. Construção e/ou aprovação de protocolo para regulamentar a atuação do enfermeiro nas unidades de urgência e emergência que disponham de Acolhimento com classificação de risco (ACCR), com a garantia de treinamento e condições de trabalho para esses profissionais;
11. Retomada da permissão de novas adesões ao Saúde Recife, manutenção dos dependentes e aumento da atual rede credenciada;
12. Prestação de contas do Reciprev;
13. Fazer cumprir o dimensionamento das unidades hospitalares municipais.

Endereço: Rua Treze de Maio, 292 Santo Amaro – Recife-PE - CEP: 50100-160.

e-mail: adm_seepe@yahoo.com.br ou secretaria_seepe@yahoo.com.br - Fone/Fax: 3221-4457 – 3222-2964

Site - www.seepe.org.br